

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO Jornal Oficial da União Europeia

28 / 05 / 2007

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo Município das Caldas da Rainha	À atenção de Fátima Santos
Endereço Praça de 25 de Abril	Código postal 2400-110
Localidade/Cidade Caldas da Rainha	País Portugal
Telefone 262839700	Fax 262839726; 262839710
Correio electrónico geral@cm-caldas-rainha.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-caldas-rainha.pt

28 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa*.

2611017935

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA DE PÊRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

- Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Castanheira de Pêra	À atenção de
Endereço Praça do Visconde de Castanheira de Pêra	Código postal 3280-017
Localidade/Cidade Castanheira de Pêra	País Portugal
Telefone 236430280	Fax 236432307
Correio electrónico obras@cm-castanheiradepera.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

- Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Loteamento da Urbanização do Sol.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A presente empreitada refere-se à realização das infra-estruturas da Urbanização do Sol que consistem nos seguintes trabalhos: movimento de terras, pavimentação, rede de esgotos domésticos, rede de águas pluviais, rede de abastecimento de águas, instalação da rede de gás, instalação das infra-estruturas telefónicas e da rede eléctrica.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Vila de Castanheira de Pêra.

Código NUTS

PT164 CONTINENTE CENTRO — PINHAL INTERIOR NORTE.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 45111290-7

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:
 um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de 131 585,40 euros, acrescidos de IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses 12 a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O adjudicatário prestará uma caução correspondente a 5% do valor da adjudicação, garantindo assim o cumprimento das obrigações resultantes do contrato. O prazo de garantia da presente empreitada é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento do município de Castanheira de Pêra, sendo a presente empreitada em regime de série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem ser admitidos a concurso:

- Os titulares de alvará, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes categorias e sub-categorias, de acordo com o Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro:
 - 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor global da proposta;
 - 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, 1.ª, 7.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª categoria e 2.ª subcategoria da 5.ª categoria, em classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem;
 - Caso o concorrente não disponha das autorizações referidas na alínea a.2), e desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, indicará em documento anexo à proposta, o subempreiteiro possuidor dessa autorização, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhe respeitem;
- Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI que apresentem alvará de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionados no n.º 1 do anexo I do programa de concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista.
- Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem alvará de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para execução da obra posta a concurso indicados no n.º 15.1 e no n.º 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para os pontos 6.1, 6.2 e 6.3, alíneas a) e b) do n.º 15.1, alíneas a) e b) do n.º 15.2 e alíneas a) a d) do n.º 15.3, todos do programa de concurso.